

EDITAL DE SELEÇÃO

DOUTORADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

O Conselho de Pós-graduação dos Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do ano de 2018, para admissão em 2019.

O curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) para atuar na área de concentração Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento.

O objetivo do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação é oferecer curso *stricto sensu*, em nível de Doutorado Profissional, no campo da Propriedade Intelectual e Inovação, visando aprimorar a competência científica e tecnológica do seu corpo discente.

As aulas do Doutorado Profissional ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro, na Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI, atualmente situada na Rua Mayrink Veiga, nº. 9/17º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ. O curso será gratuito e terá a duração prevista de 42 meses.

A Comissão dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais (CCMD) em Propriedade Intelectual e Inovação indicará uma Comissão de Seleção, constituída por três docentes, a qual será responsável por todo o Exame de Seleção previsto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Podem inscrever-se para o processo seletivo os candidatos portadores de **DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO E DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE FORMAÇÃO**, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC) em qualquer área de conhecimento no Brasil ou em IES de outro país, desde que atendidas às exigências descritas no item 2.2.1 (d) deste Edital. E com experiência profissional e/ou acadêmica comprovada.
- 1.2. Serão oferecidas inicialmente 10 vagas para o curso de Doutorado Profissional.
 - 1.2.1. Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir todas as vagas, as remanescentes poderão ser convertidas na proporção de uma vaga de Doutorado Profissional para duas vagas para o Exame de Seleção para o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação do ano de 2018, para admissão em 2019.
 - 1.2.2. Havendo disponibilidade de vagas ociosas, as mesmas poderão ser disponibilizadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o limite de vagas ofertadas por docente.
- 1.3. As vagas inicialmente oferecidas seguirão a seguinte distribuição: três (3) vagas de ampla concorrência; uma (1) vaga destinada a pessoa com deficiência física comprovada em consonância com o Decreto nº 3.298/1999; uma (1) vaga para candidatos autodeclarados negros ou indígenas (declarando tal condição no ato da inscrição); cinco (5) vagas reservadas a servidores públicos, sendo que os

91:

servidores do INPI terão uma quota de quatro (4) dentre as cinco (5) vagas reservadas para o funcionalismo público.

- 1.3.1. Caso os servidores do INPI não ocupem as quatro (4) vagas, as remanescentes serão convertidas para servidores públicos em geral.
- 1.3.2. Caso a reserva de cinco (5) vagas para servidores públicos não seja totalmente utilizada, as ociosas serão disponibilizadas à ampla concorrência.
- 1.3.3. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência física e àqueles autodeclarados negros ou indígenas, caso não sejam utilizadas, também serão revertidas à ampla concorrência.
- 1.4. As vagas para o curso de Doutorado Profissional serão preenchidas nos limites individuais definidos por cada Professor Orientador, conforme indicado no item 1.5 deste Edital.
- 1.5. As temáticas de pesquisa e o quadro de vagas por orientador estão indicados nas tabelas a seguir:

Cód.	Temáticas de pesquisa
A	Aprimoramento da gestão dos escritórios de PI
B	Aspectos socioeconômicos da PI
C	Contratos de licença, transferência de tecnologia e franquias
D	Cooperação internacional em matéria de PI
E	Educação e Difusão da PI
F	Estudos relacionados ao exame de desenhos industriais
G	Estudos relacionados ao exame de marcas
H	Estudos relacionados ao exame de patentes
I	Legislação comparada em PI
J	PI e desenvolvimento
L	PI e estudos setoriais
M	PI e políticas públicas
N	PI e prospecção tecnológica
O	Tecnologias emergentes e estratégias de proteção
P	Uso estratégico da PI

Docentes do Programa de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação	Vagas	Linhas de atuação (conforme ANEXO 1 do Edital)	Temáticas de pesquisa
Adelaide Maria de Souza Antunes	1	1, 2 e 3	A; B; E; H; L; N; O
Celso Luiz Salgueiro Lage	1	1, 2 e 3	A; B; D; G; H; I; L; M; N; O; P
Dirceu Yoshikazu Teruya	1	1, 2 e 4	A; B; C; P
Elizabeth Ferreira da Silva	1	1, 2 e 4	B; D; G; I; J; L; M; O; P
Kátia Regina do Valle Freitas Pinto	1	2, 3 e 4	A; B; C; D; E; I; L; M; P
Patrícia Pereira Peralta	2	1, 2 e 4	B; F; G; I; O; P

Ricardo Carvalho Rodrigues	1	1, 2 e 3	A; B; H; N; E; L; O; P
Sergio Medeiros Paulino de Carvalho	1	1, 2 e 3	A; B; J; L; M; N; O
Vinicius Bogéa Câmara	1	1 e 4	A; B; D; G

- 1.6. As propostas de projetos deverão estar alinhadas com as temáticas de pesquisa do orientador, de caráter não exaustivo, e enquadradas no escopo das linhas de atuação do Programa, descritas no **ANEXO 1**.
- 1.7. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único e a ordem de classificação final ocorrerá de acordo com as vagas oferecidas por cada orientador indicado.
- 1.8. Os candidatos aprovados, porém não classificados nas vagas do docente, poderão ser remanejados para outro docente que ofereça vaga neste Edital, apenas na hipótese de que esse último conte com vagas ociosas.
- 1.9. As solicitações de remanejamento previstas no item 1.8 podem ser pleiteadas pelo candidato aprovado e não classificado até 30 dias contados da data do resultado final da seleção, condicionadas ao aceite de ambos os docentes, e desde que não envolva alteração no projeto de pesquisa originalmente apresentado.
- 1.10. Os servidores públicos aprovados deverão observar a legislação vigente, no ato da matrícula, quanto à capacitação, jornada de trabalho e frequência.
- 1.11. A CCMD se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas e remanejá-las para o Exame de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, caso necessário.
- 1.12. No caso de existirem bolsas de estudo, estas serão alocadas por ordem de classificação dos aprovados, conforme critérios estabelecidos pelas agências de fomento e observados pela CCMD.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas, conforme **CALENDÁRIO** que consta no **ANEXO 4** deste Edital.
- 2.1.2. O horário de atendimento presencial para recepção das candidaturas no Serviço Acadêmico da Academia de Propriedade Intelectual e Inovação do INPI será das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas (horário de Brasília).
- 2.1.3. A inscrição será realizada por meio do **FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO** disponível via <http://www.inpi.gov.br/academia/em-destaque/processo-seletivo-1/doutorado> que poderá ser entregue: a) pessoalmente pelo candidato ou por pessoa legitimada por meio de procuração, no Serviço Acadêmico, Rua Mayrink Veiga, nº. 9 / 17º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20090-910; ou b) por e-mail selecao2018@inpi.gov.br.
- 2.1.4. No caso do candidato optar pelo envio da documentação pelo e-mail selecao2018@inpi.gov.br, só será considerada a documentação efetivamente recebida, dentro do prazo estabelecido no **CALENDÁRIO** que consta no **ANEXO 4** deste Edital, independente do que seja declarado pelo candidato.

- 2.1.5. Em todos os casos, o candidato receberá a confirmação de recebimento de documentação a ser entregue pelo Serviço Acadêmico no ato da inscrição ou encaminhada por e-mail, no caso das inscrições não presenciais.
- 2.1.6. Os candidatos aprovados e classificados para cursar o Doutorado Profissional terão de apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais para autenticação de todas as cópias usadas no processo de inscrição do processo seletivo. A não apresentação no ato da matrícula dos originais de qualquer dos documentos cujas cópias tenham sido usadas na inscrição implicará na desclassificação definitiva do candidato.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 2.2.1. O candidato deverá apresentar até o último dia de inscrição, que consta do **CALENDÁRIO** apresentado no **ANEXO 4**, a documentação abaixo relacionada:
- a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** disponível em <http://www.inpi.gov.br/academia/em-destaque/processo-seletivo-1/doutorado>, devidamente preenchido e assinado;
 - b. **CARTA DE APRESENTAÇÃO**, dirigida à Comissão de Seleção, com as razões e interesses do candidato para participar do curso de Doutorado Profissional, justificando a escolha do tema de pesquisa e descrevendo, se possível, as interações do curso com suas atividades profissionais. Além disso, a referida carta deverá indicar a disponibilidade de tempo para a realização do curso e se há interesse do candidato por bolsa de doutorado, caso haja disponibilidade. Ressalta-se que a candidatura à bolsa de estudo dependerá do enquadramento do aluno às regras de concessão da agência de fomento.
 - c. **CARTA DO EMPREGADOR** ou **CHEFIA IMEDIATA E MEDIATA** com a anuência da respectiva diretoria ou similar (no caso de servidor do INPI ou da Administração Pública), aos cuidados da **Comissão de Seleção**, caracterizando o interesse do empregador na participação do candidato e sua anuência quanto à escolha do tema de pesquisa e à liberação da carga horária necessária para o cumprimento das disciplinas e atividades do curso. Os candidatos que não possuírem vínculo empregatício, ou seja, os profissionais autônomos deverão declará-lo em sua **CARTA DE APRESENTAÇÃO** (item 2.2.1. (b));
 - d. 1 (uma) cópia, frente e verso, do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E DIPLOMA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO E SEUS RESPECTIVOS HISTÓRICOS ESCOLARES** fornecidos por IES e reconhecido pelo CNE/MEC.
 - d.1. No caso de candidato cujo diploma de mestrado e/ou de doutorado ainda não tenha sido expedido poderão apresentar **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO**, fornecida por IES reconhecida pelo CNE/MEC, e cópia da ata de defesa da dissertação de mestrado e/ou da tese de doutorado.
 - d.2. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo tanto o **DIPLOMA** quanto o **HISTÓRICO ESCOLAR** poderão ser apresentados sem a tradução.

- d.2.1. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do CNE/MEC;
- d.2.2. O diploma de mestrado e/ou de doutorado obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.
- e. 1 (uma) cópia do **CURRICULUM VITAE** documentado, cadastrado na Plataforma Lattes (sem encadernação). Os documentos (uma cópia) que comprovem as atividades descritas no *Curriculum vitae* deverão ser entregues separadamente. Não serão aceitos comprovantes entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.
- e.1. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas, contendo, **obrigatoriamente**, no canto superior direito, o número do subitem referente à produção, atribuído de acordo com a ordenação disposta no **ANEXO 3** deste Edital e no canto inferior direito a numeração sequencial da documentação comprobatória como um todo. Quando um documento for considerado comprobatório em mais de um subitem, uma cópia deve ser anexada e ordenada em cada subitem.
- e.2. Juntamente ao *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios deverá ser entregue, **obrigatoriamente**, uma cópia preenchida da tabela apresentada no **ANEXO 3A**.
- f. 1 (uma) cópia da **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou **PASSAPORTE** válido no caso de estrangeiros não residente no Brasil.
- g. 1 (uma) cópia do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)**, dispensável no caso de estrangeiros não residentes no Brasil.
- h. 1 (uma) cópia do **REGISTRO NACIONAL PARA ESTRANGEIRO (RNE)** ou protocolo do RNE, no caso de candidato estrangeiro.
- i. 1 (uma) cópia de **CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA** caso o candidato solicite dispensa de realização da prova discursiva de compreensão de textos em língua inglesa obrigatória. Para tanto será aceito um dos seguintes Certificados:
- i.1. TOEFL (com 70% da pontuação máxima; mínimo de 213 pontos para o *Computer-based Test* – CBT ou 550 pontos para o *Paper-based Test* ou 80 pontos para o *Internet-based Test* - IBT), obtido há cinco anos, no máximo;
- i.2. Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English — CPE ou Certificate in Advanced English — CAE), obtido há cinco anos, no máximo;
- i.3. *International English Language Test* (IELTS, mínimo de 6,0 pontos) obtido há cinco anos, no máximo;
- i.4. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, como o Celpe-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, no caso de candidato estrangeiro; 
- i.5 Qualquer outro documento deverá ser avaliado pela Comissão de Seleção.

- j. **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR.** O candidato deverá estabelecer um contato prévio com docente credenciado no curso de Doutorado Profissional para orientá-lo caso venha a ser aprovado no Exame de Seleção. Sugere-se que este contato se faça com a devida antecedência sendo que alguns docentes consideram importante a realização de um estágio prévio. A apresentação da carta não significa que o candidato já esteja aprovado no processo seletivo.
- k. **3 (TRÊS) EXEMPLARES DO PROJETO DE TESE**, com um máximo de 10 laudas, sem identificação do candidato, o qual deverá ser elaborado de acordo com o disposto no **ANEXO 2** deste Edital.

2.2.2. O preenchimento e apresentação do formulário de inscrição e dos documentos constantes no item 2.2 não são suficientes para que o candidato esteja inscrito no processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será regido por este Edital e compreenderá as seguintes fases:

- 3.1.1. PRIMEIRA FASE:** análise de documentação, conforme disposto no item 2.2 deste Edital. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua consequente eliminação do processo seletivo.
- 3.1.2. SEGUNDA FASE:** análise do **PROJETO DE TESE** por três docentes indicados pela Comissão de Seleção.
- 3.1.3. TERCEIRA FASE:** prova de inglês para os candidatos que não tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa.
- 3.1.4. QUARTA FASE:** defesa do **PROJETO DE TESE** com arguição do candidato por uma banca composta por, no mínimo, três docentes indicados pela Comissão de Seleção.
- 3.1.5. QUINTA FASE:** análise do *Curriculum vitae* documentado.

4. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. DA PRIMEIRA FASE

- 4.1.1. A PRIMEIRA FASE** do processo seletivo compreenderá a análise formal de toda a documentação entregue pelo candidato, conforme disposto no item 2.2 deste Edital.
- 4.1.2.** O candidato, após a avaliação na **PRIMEIRA FASE**, será considerado **APTO** ou **INAPTO** para continuar no processo seletivo.
- 4.1.3.** O INPI publicará o extrato do resultado da **PRIMEIRA FASE** no Diário Oficial da União, e a listagem dos candidatos **APTO**s a participar da **SEGUNDA FASE** do processo seletivo no sítio eletrônico do INPI, conforme **CALENDÁRIO** que consta no **ANEXO 4** deste Edital.

4.2. DA SEGUNDA FASE

- 4.2.1.** A **SEGUNDA FASE** do processo seletivo compreenderá a análise do **PROJETO DE TESE**, que deverá ser elaborado de acordo com o disposto no item 2.2.1. (k) deste Edital. Os projetos que não seguirem o modelo determinado serão automaticamente eliminados.
- 4.2.2.** Em relação ao **PROJETO DE TESE**, serão avaliados os seguintes itens:

- a. A originalidade e o ineditismo do projeto proposto pelo candidato;
 - b. Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos;
 - c. Contextualização teórico-metodológica do projeto, com revisão bibliográfica do tema;
 - d. Definição clara do objeto e do problema de pesquisa, delimitando os objetivos a serem atingidos;
 - e. Pertinência do projeto à temática de Propriedade Intelectual e Inovação;
 - f. Adequação da proposta à estrutura de projeto constante do **ANEXO 2** deste Edital;
 - g. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);
 - h. Possibilidade de execução do projeto durante o período do curso de Doutorado, com duração prevista de 42 meses.
- 4.2.3. O candidato, após a avaliação na **SEGUNDA FASE**, será considerado **APTO** ou **INAPTO** a continuar no processo seletivo.
- 4.2.4. O INPI publicará o extrato do resultado da **SEGUNDA FASE** no Diário Oficial da União e a relação completa do resultado no sítio eletrônico do INPI, conforme **CALENDÁRIO** que consta no **ANEXO 4** deste Edital.

4.3. DA TERCEIRA FASE

- 4.3.1. Para os candidatos que não tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme item 2.2.1. (i), a prova de compreensão de textos em língua inglesa será presencial, ocorrerá apenas na sede do INPI situada na cidade do Rio de Janeiro e terá duração de três (3) horas, começando impreterivelmente às 14h e terminando às 17h (horário de Brasília), conforme **CALENDÁRIO** que consta no **ANEXO 4** deste Edital.
- 4.3.2. A prova será somente eliminatória e o candidato deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.3.3. Para a realização da prova de inglês será permitida a consulta a dicionário físico.
- 4.3.4. A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.3.5. O INPI publicará o extrato do resultado da **TERCEIRA FASE** no Diário Oficial da União e a listagem completa dos candidatos selecionados para a **TERCEIRA FASE** do processo seletivo no sítio eletrônico do INPI, conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital.

4.4. DA QUARTA FASE

- 4.4.1. A **QUARTA FASE** do processo seletivo constará da defesa do **PROJETO DE TESE** com arguição do candidato.
- 4.4.2. A defesa do **PROJETO DE TESE** será realizada conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital, em horário e local a serem definidos pela Comissão de Seleção e informados ao candidato via sítio eletrônico do INPI.
- 4.4.3. O candidato deverá apresentar seu **PROJETO DE TESE** no tempo **máximo de 15 minutos**, utilizando recursos de mídia (Powerpoint, versão

Office 2007) e será arguido pela banca, sobre o mesmo, por, no máximo, outros 15 minutos.

4.4.4. Em relação à defesa do **PROJETO DE TESE**, serão avaliados os seguintes itens:

- a. Apresentação (tempo e qualidade);
- b. Capacidade de articulação, clareza e consistência da expressão oral;
- c. Compreensão e domínio do repertório teórico concernente ao projeto;
- d. Capacidade do candidato de esclarecer questões referentes à execução do projeto; e,
- e. Motivação para a realização do curso de Doutorado.

4.4.5. A defesa do **PROJETO DE TESE**, cuja nota deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4.6. O INPI publicará o extrato do resultado no Diário Oficial da União e as notas da **QUARTA FASE** no sítio eletrônico do INPI, conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital.

4.5. DA QUINTA FASE

4.5.1. A **QUINTA FASE** do processo seletivo constará da **ANÁLISE CURRICULAR** de acordo com os documentos comprobatórios apresentados.

4.5.2. Na análise do *curriculum vitae* **somente** serão considerados os itens que apresentarem os respectivos comprovantes e que estiverem de acordo com a Tabela apresentada no **ANEXO 3** deste Edital.

4.5.3. Para cada ponto concedido no *curriculum vitae*, o candidato receberá uma bonificação no valor de 0,1 (um décimo) de ponto, na nota obtida na **QUARTA FASE**, limitada a 1,0 (um) ponto.

4.5.4. A **QUINTA FASE** do processo seletivo será somente classificatória.

4.5.5. O INPI publicará o extrato do resultado no Diário Oficial da União e as notas da **QUINTA FASE** no sítio eletrônico do INPI, conforme **CALENDÁRIO** que consta no **ANEXO 4** deste Edital.

5. DA NOTA FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A nota final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.

5.2. As notas finais dos candidatos aprovados serão ordenadas em ordem decrescente.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Obtiver a maior nota na **QUARTA FASE** do processo seletivo;
- b. Obtiver a maior pontuação no *Curriculum vitae*, (conforme pontuação apresentada no **ANEXO 3** deste Edital);
- c. Em caso de candidatos maiores de 60 anos o primeiro quesito de desempate será a idade, com base no art. 27 § único da Lei 10.741 de 1/10/2003 – Estatuto do Idoso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital. O extrato do resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e a lista completa dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada via sítio eletrônico do INPI, com as respectivas notas finais do exame de seleção.

7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A solicitação de vista da análise do **PROJETO DE TESE** deverá ser realizada por e-mail para selecao2018@inpi.gov.br, indicando no Assunto da mensagem: **VISTA DE ANÁLISE DE PROJETO – DOUTORADO 2019**, conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital.

7.2. A solicitação de vista da **PROVA DE INGLÊS** deverá ser realizada por e-mail para selecao2018@inpi.gov.br, indicando no Assunto da mensagem: **VISTA DA PROVA DE INGLÊS – DOUTORADO 2019**, conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital.

7.3. A vista e a interposição de recurso serão realizadas nos períodos indicados de cada fase, conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital.

7.4. Os **RECURSOS** deverão ser formulados observando os seguintes pontos:

7.4.1. O **RECURSO** deverá ser redigido com uma justificativa clara, concisa e precisa, ressaltando os pontos que o candidato julgar questionáveis na avaliação.

7.4.2. O **RECURSO** deverá conter o nome do candidato, número de inscrição, data e assinatura.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO FINAL

8.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de sete (7) dias úteis para interpor recurso contra o resultado final.

9. DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS

9.1. Os **RECURSOS** serão instruídos e decididos pela Comissão de Seleção.

9.2. As decisões emitidas pela Comissão de Seleção terão caráter definitivo.

9.3. A publicação do extrato do resultado dos **RECURSOS** será feita no Diário Oficial da União e o resultado completo será divulgado via sítio eletrônico do INPI, conforme **CALENDÁRIO** no **ANEXO 4** deste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Estarão **APTOS** à Matrícula os candidatos aprovados e classificados, no limite de vagas oferecidas pelo curso de Doutorado.

10.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias para fins de conferência e autenticação, além de duas fotos 3x4 e do formulário de matrícula, junto ao Serviço Acadêmico, sob pena de desclassificação no certame, conforme listado no **ANEXO 5** deste Edital.

- 10.2.1.** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a declaração de conclusão do mestrado e/ou doutorado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Contudo, a não apresentação do diploma no período previsto implicará no impedimento da defesa da tese.
- 10.3.** A Matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação será realizada em data a ser definida e comunicada por meio eletrônico a todos os candidatos aprovados e divulgada via sítio eletrônico do INPI.
- 10.4.** Caso haja desistência de candidato(s) na matrícula poderá (ão) ser convocado(s), a título de reclassificação, outro(s) candidato(s) aprovado(s).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da **TERCEIRA** e/ou **QUARTA FASE** deste Edital deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.
- 11.2.** A candidata que estiver em fase de amamentação, e necessitar fazê-lo durante a realização da **TERCEIRA** e/ou **QUARTA FASE**, deverá comunicar a necessidade à Comissão de Seleção com antecedência mínima de um (1) mês. Além disso, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não comunicar com a antecedência prevista e/ou não levar acompanhante não poderá participar dessas etapas.
- 11.3.** A solicitação de atendimentos especiais será acatada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.4.** O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 11.5.** O não cumprimento de quaisquer dos critérios determinados pelo presente Edital implicará na expressa eliminação do candidato.
- 11.6.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação das normas do processo de seleção definidas neste Edital.
- 11.7.** É imprescindível que o candidato guarde todas as correspondências enviadas e recebidas durante o processo seletivo.
- 11.8.** A inscrição do candidato no curso de Doutorado Profissional implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.9.** Servidores da Administração Pública Federal, se admitidos no Curso de Doutorado deverão observar a legislação vigente referente à capacitação, jornada de trabalho e frequência ao serviço.
- 11.10.** Os documentos apresentados no Processo Seletivo regulamentado por este Edital estarão disponíveis no Serviço Acadêmico para a retirada pelos candidatos por 30 dias a contar do final do processo. Depois desse período, os documentos serão inutilizados. Os candidatos que quiserem receber de volta a documentação apresentada no Processo Seletivo deverão procurar pessoalmente o Serviço Acadêmico ou enviar um terceiro com procuração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. As situações não contempladas nesse Edital serão resolvidas pela CCMD e, se necessário, pelo Conselho de Pós-graduação dos Programas de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018.

Ricardo Carvalho Rodrigues

Coordenador-Substituto da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROPRIEDADE INTELECTUAL, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

O estudo sobre a utilização estratégica dos ativos de propriedade intelectual (PI) como força propulsora do sistema de inovação e desenvolvimento, tanto no âmbito local, regional, nacional ou global é de grande relevância para o desenvolvimento. Sendo assim, a presente área de concentração engloba o estudo do sistema de propriedade intelectual e seu papel no desenvolvimento socioeconômico e no fomento à inovação. Aspectos relacionados ao aprimoramento do sistema de PI e impacto do próprio sistema são objetos da presente área de concentração, incluindo o papel e as ações desempenhadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI-BR. A área está organizada em quatro diferentes temáticas relacionadas ao sistema de PI, as quais abordam o sistema de PI e seu papel no desenvolvimento local, regional, nacional e global, estudos setoriais, desenvolvimento tecnológico e a relação com a sociedade e empresas brasileiras.

LINHAS DE ATUAÇÃO

Linha 1: SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO LOCAL, REGIONAL E GLOBAL.

Compreender o sistema de PI é fundamental para entender seus impactos na esfera global e local, onde a formação de blocos econômicos tem levado à busca de harmonização para todo o sistema de PI de forma a dar conta da livre circulação de produtos e serviços protegidos por direitos de propriedade intelectual (DPI). Refletir sobre essas transformações é aumentar o conhecimento acerca de todo o referido sistema, visando sua melhor compreensão e desenvolvimento de estratégias e políticas públicas para o uso eficiente do mesmo por todos os interessados. Esta linha inclui, portanto, estudos relacionados com a cooperação nacional e internacional entre diferentes atores sobre a importância dos DPI para o desenvolvimento socioeconômico no âmbito local, regional e internacional, incluindo o estudo do papel do INPI como Instituição Federal responsável por assuntos relacionados à PI.

Linha 2: PROPRIEDADE INTELECTUAL E ESTUDOS SETORIAIS.

Esta linha visa a promover estudos referentes às políticas específicas que envolvam direitos de propriedade intelectual e sua relevância para o desenvolvimento nacional e para o sistema de inovação, preparando profissionais altamente qualificados, em nível de doutorado, para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas. A relevância dos DPI na atualidade tem merecido destaque dentro de vários campos de conhecimento, incluindo a participação constante de instituições públicas e privadas para elaboração de políticas estratégicas, incluindo o próprio INPI. Estudos setoriais devem ser desenvolvidos de forma a tornar o uso dos DPI estratégico pelas empresas e demais instituições pertencentes à sociedade. Ademais, políticas públicas e políticas empresariais devem ser pensadas

levando-se em conta setores específicos, com demandas particulares e especificidades que os caracterizem. Desta forma, a linha visa a promover estudos sobre os direitos de PI para subsidiar a construção de políticas setoriais que possibilitem o desenvolvimento de setores específicos em função das demandas por eles apresentadas, incluindo a avaliação do papel de instituições públicas, como o INPI. Cabe destacar especial atenção na relação Universidade-Empresa, incluindo a questão da transferência de tecnologia e todo o processo de gestão dos ativos de PI.

Linha 3: SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E SUA RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

O desenvolvimento tecnológico é o motor do mundo atual. Empresas, cotidianamente, lançam inovações no mercado, promovendo o avanço da tecnologia. A dinâmica inovativa tem merecido diversos estudos, buscando compreender os diferentes fenômenos e sua influência no desenvolvimento dos países. Entretanto, para que uma nova tecnologia possa gerar o desenvolvimento, a mesma deve poder ser apropriada por aquele que a gerou. Desta forma, os DPI são elementos importantes na reflexão da apropriação de bens que resultem em desenvolvimento tecnológico e novos campos tecnológicos demandando a reflexão sobre as formas de proteção da PI. Para garantir a apropriação de maneira adequada e alavancar o desenvolvimento, é necessário um aprimoramento constante do sistema de PI, onde ativos como patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, topografia de circuitos integrados, programas de computador (*software*), cultivares, patrimônio genético e conhecimento tradicional associado se tornam elementos-chave. Este aprimoramento está diretamente vinculado à formação profissional qualificada, em nível de doutorado, de forma a pensar o sistema de uma forma interdisciplinar, desde o aprimoramento dos processos institucionais relacionados com a temática, onde se pode destacar o INPI, até o impacto dos ativos apresentados com o desenvolvimento socioeconômico. A combinação de áreas como direito, economia, engenharia, gestão, informação, cultura, sociologia, entre outras, torna-se essencial para as pesquisas relacionadas a essa linha de atuação, sempre visando à aplicação profissional dos estudos realizados. Ressalta-se que os aspectos relacionados com o papel do INPI na área de patentes, desenho industrial e *software* ganham destaque nessa linha, desde o seu papel para o desenvolvimento até o estudo dos gargalos relacionados ao trâmite administrativo do processo de avaliação destes ativos.

Linha 4: PROPRIEDADE INTELECTUAL, SOCIEDADE E EMPRESAS BRASILEIRAS.

Cada vez mais, o uso dos DPI tem afetado a sociedade como ente comum, bem como as empresas brasileiras, como entes específicos de direito privado. Estudos interdisciplinares que possuam enfoque sobre os ativos de PI e sua relação com a inovação, com ênfase em empresas brasileiras, são contextualizados dentro desta linha de Propriedade Intelectual, sociedade e empresas brasileiras. Todos os ativos de propriedade intelectual apresentam uma forte relação com a sociedade em geral, com destaque para o setor empresarial. Com base nessa relação, ativos que possuem uma relação diretamente com o consumidor ganham destaque nesta linha. Aspectos relacionados à distintividade de produtos e serviços, ornamentação, forma plástica, entre outras características que são fundamentais para o processo de competitividade necessitam de um sistema adequado de apropriação, com o aprimoramento constante do processo de proteção e gestão de ativos

como marcas, indicações geográficas, desenhos industriais e direitos autorais. O objetivo da linha é, portanto, proporcionar estudos específicos sobre o sistema de apropriação dos referidos ativos, incluindo estudos voltados para o aprimoramento de instituições atuantes no sistema, como por exemplo, o INPI e avaliar a influência destes ativos no universo da sociedade brasileira como um todo. Da mesma forma, a avaliação do papel dos referidos ativos e do aprimoramento do sistema de PI no âmbito das empresas brasileiras, tanto referente aos usos dos DPI, quanto em relação ao sistema nacional de inovação tem abrigo nesta linha. Por fim, mas não menos importante, aprimorar o sistema de concessão de ativos relacionados aos sinais distintivos é algo extremamente importante para toda a sociedade, contribuindo para o avanço do país, seja no campo econômico, social ou político, portanto aprimorar o sistema de avaliação administrativa dos ativos de PI relacionados com o tema, estudando e buscando resolver seus gargalos ganham ênfase nesta linha.



ANEXO 2

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Inovação

Doutorado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação

PROJETO DE TESE

TÍTULO:

ESTRUTURA

1. Introdução

Nesse item deve ser feita uma apresentação do tema proposto.

2. Questão de pesquisa

Apresentar a questão que a pesquisa pretende resolver.

3. Objetivos

Objetivo geral e objetivos específicos da tese.

4. Justificativa

Demonstrar a motivação, a originalidade e ineditismo da proposta de tese.

5. Metodologia

Descrição sucinta dos métodos e procedimentos a serem utilizados.

6. Cronograma proposto

O prazo máximo deverá ser de 42 meses.

7. Referências Bibliográficas

A relação das obras citadas no texto deve estar em conformidade com as regras da ABNT.

FORMATAÇÃO

Fonte: Times New Roman

Tamanho: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Máximo: 10 páginas excluindo a folha de rosto



ANEXO 3

1. Produção Científica (Qualis Interdisciplinar) (máximo 4,0 pontos)	Pontuação por produto	Documentação comprobatória
1.1 Artigo publicado em periódicos Qualis A1	1,0	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.2 Artigo publicado em periódicos Qualis A2; B1	0,6	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.3 Artigo publicado em periódicos Qualis B2; B3	0,4	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.4 Artigo publicado em periódicos Qualis B4; B5	0,3	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.5 Artigo publicado em periódicos C ou não classificados	0,2	Primeira página do artigo contendo informações catalográficas e ISSN
1.6 Trabalho completo em Anais (congresso ou similar)	0,2	Informações catalográficas, índice e primeira página do texto
1.7 Resumo ou Resumo estendido em Anais (congresso ou similar)	0,1	Informações catalográficas, índice e primeira página do texto
1.8 Livro	1,0	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice
1.9 Capítulo de livro	0,6	Informações catalográficas com ISBN, editora e índice
2. Produção Técnica (máximo 4,0 pontos)	Pontuação por produto	Documentação comprobatória
2.1 Organização de evento técnico/científico	0,2	Certificado, declaração ou publicação do evento em que conste o nome dos organizadores
2.2 Palestra em eventos	0,1	Documento emitido pela Comissão Organizadora do evento ou programa do evento no qual conste a atividade
2.3 Participação em projeto de pesquisa	0,1	Declaração do coordenador ou carta de concessão / outorga
2.4 Elaboração de material didático / instrucional	0,3	Declaração ou outro documento comprobatório
2.5 Elaboração de relatório técnico	0,3	Declaração ou outro documento comprobatório
2.6 Pedido de patente	0,5	Protocolo de depósito junto ao órgão competente
2.7 Patente concedida	1,0	Carta patente



2.8 Programa de computador	1,0	Registro ou documento que comprove autoria/titularidade
2.9 Desenho industrial	1,0	Registro junto a órgão competente
3. Experiência Acadêmica / Profissional (máximo 2,0 pontos)	Pontuação por produto	Documentação comprobatória
3.1 Anos de experiência em atividades relacionadas com propriedade intelectual e/ou inovação	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho
3.2 Curso de extensão na área de propriedade intelectual	0,2 (por curso)	Certificado emitido pelos organizadores
3.3 Experiência docente (sem sobreposição com o item 3.1)	0,5 (por ano)	Declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia da carteira de trabalho
3.4 Aprovação em concurso público	0,3	Cópia da publicação em Diário Oficial
3.5 Monitoria	0,1 (por ano)	Certificado ou declaração emitida pelo órgão responsável
3.6 Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica ou outra	0,2	Documento de concessão do prêmio



ANEXO 3A

1. Produção Científica (Qualis Interdisciplinar) (máximo 4,0 pontos)	Pontuação por produto	Qtde de produtos	Pontuação total
1.1 Artigo publicado em periódicos Qualis A1	1,0		
1.2 Artigo publicado em periódicos Qualis A2; B1	0,6		
1.3 Artigo publicado em periódicos Qualis B2; B3	0,4		
1.4 Artigo publicado em periódicos Qualis B4; B5	0,3		
1.5 Artigo publicado em periódicos C ou não classificados	0,2		
1.6 Trabalho completo em Anais (congresso ou similar)	0,2		
1.7 Resumo ou Resumo estendido em Anais (congresso ou similar)	0,1		
1.8 Livro	1,0		
1.9 Capítulo de livro	0,6		
Subtotal 1	--		
2. Produção Técnica (máximo 4,0 pontos)			
2.1 Organização de evento técnico/científico	0,2		
2.2 Palestra em eventos	0,1		
2.3 Participação em projeto de pesquisa	0,1		
2.4 Elaboração de material didático / instrucional	0,3		
2.5 Elaboração de relatório técnico	0,3		
2.6 Pedido de patente	0,5		
2.7 Patente concedida	1,0		
2.8 Programa de computador	1,0		
2.9 Desenho industrial	1,0		
Subtotal 2	--		
3. Experiência Acadêmica / Profissional (máximo 2,0 pontos)			
3.1 Anos de experiência em atividades relacionadas com propriedade intelectual e/ou inovação	0,5 (por ano)		

3.2 Curso de extensão na área de propriedade intelectual	0,2 (por curso)		
3.3 Experiência docente (sem sobreposição com o item 3.1)	0,5 (por ano)		
3.4 Aprovação em concurso público	0,3		
3.5 Monitoria	0,1 (por ano)		
3.6 Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica ou outra	0,2		
Subtotal 3	--		
TOTAL DE PONTOS (Subtotal 1 + 2 + 3)			

NOME:



ANEXO 4
CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO 2018/2019

DOUTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

DATA	DIA DA SEMANA	ASSUNTO
06/11 a 14/12/2018	Período	Inscrições para o processo seletivo.
08/01/2019	3 ^a feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a participar da SEGUNDA FASE do processo seletivo.
15/01/2019	3 ^a feira	Divulgação do resultado da Análise de Projeto de Tese.
16/01/2019	4 ^a feira	Solicitação de vista da Análise de Projeto de Tese.
17/01/2019	5 ^a feira	Vista e interposição de recurso para a Análise de Projeto de Tese.
22/01/2019	3 ^a feira	Divulgação do resultado da SEGUNDA FASE, após julgamento dos recursos.
22/01/2019	3 ^a feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a participar da TERCEIRA FASE do processo seletivo.
25/01/2019	6 ^a feira	Prova de Inglês.
05/02/2019	3 ^a feira	Divulgação das notas da Prova de Inglês.
06/02/2019	4 ^a feira	Solicitação de vista da Prova de Inglês.
07/02/2019	5 ^a feira	Vista e interposição de recursos para a Prova de Inglês.
12/02/2019	3 ^a feira	Divulgação do resultado da TERCEIRA FASE, após julgamento dos recursos.
12/02/2019	3 ^a feira	Publicação da listagem dos candidatos aptos a participar da QUARTA FASE do processo seletivo.
18 a 22/02/2019	Período	Defesa do Projeto de Tese com arguição do candidato.
26/02/2019	3 ^a feira	Divulgação das notas da QUARTA FASE do processo seletivo.
26/02/2019	3 ^a feira	Publicação do RESULTADO FINAL.
27/02 a 05/03/2019	Período	Interposição de recursos.
15/03/2019	6 ^a feira	Divulgação da interposição de recurso ao RESULTADO FINAL do processo seletivo.



ANEXO 5

DOUTORADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2018/2019

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Item	Documento (original e cópia, quando aplicável)
01	02 (duas) fotos 3 x 4
02	Ficha de matrícula
03	Certidão de nascimento ou de casamento
04	Identidade
05	CPF
06	Diploma de graduação
07	Diploma de mestrado e/ou doutorado ou Declaração de conclusão
08	Histórico escolar da graduação
09	Histórico escolar da pós-graduação
10	Título de eleitor
11	Comprovação de votação nas duas últimas eleições ou certidão negativa emitida pelo TER
12	Certificado de reservista (quando aplicável)
13	Comprovante de proficiência em língua inglesa (quando aplicável)

